

LOGCP INTER FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ nº 34.598.181/0001-11

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2019

- 1 DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Aos 18 de dezembro de 2019, às 10h00, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Surubim, nº 373, CEP 04571-050.
- 2 CONVOCAÇÃO:** Realizada nos termos do regulamento do Fundo ("Regulamento") e do artigo 19 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada ("Instrução CVM 472"), publicada ainda no *website* da Inter Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Administrador") (<https://www.bancointer.com.br/pravoice/investimentos/fundos-de-investimento/log-cp-inter-fi/>).
- 3 PRESENÇA:** Presentes os cotistas que representam 31,30% (trinta e um inteiros e três décimos por cento) das cotas de emissão do Fundo, excluídas as participações das pessoas conflitadas, referidas nos incisos I a IV do §1º do art. 24 da Instrução CVM nº 472/08.. Presentes ainda os representantes legais do Administrador.
- 4 MESA:** Presidente: Maria Clara Guimarães Gusmão, Secretária: Bruna Catão Braga.
- 5 ORDEM DO DIA:** Tendo em vista situação de conflito de interesses relacionada à **(a)** aquisição de fração ideal do Empreendimento Viana, do Empreendimento Contagem e do Empreendimento Goiânia (conforme abaixo definidos), uma vez que a vendedora de referidos ativos também atua como consultor imobiliário do Fundo, e **(b)** contratação da LOG Commercial Properties e Participações S.A. como prestadora dos serviços de administração dos empreendimentos integrantes da carteira do Fundo, a qual é parte relacionada ao Administrador, nos termos dos artigos 34 e 35, IX, da Instrução CVM 472 e dos artigos 15 e 23, inciso XI do Regulamento, conforme melhor descrito na Seção "Termos e Condições da Oferta – Destinação dos Recursos", na página 52 do *Prospecto Definitivo da Distribuição Pública Primária de Cotas da Primeira Emissão do LOGCP Inter Fundo de Investimento Imobiliário*, disponibilizado em 25 de novembro de 2019 ("Prospecto"), razão pela qual sua concretização dependerá de aprovação prévia dos cotistas reunidos em assembleia geral de cotistas, a Assembleia Geral terá como ordem do dia as seguintes matérias:

5.1 Aquisição de fração ideal do Empreendimento Viana pelo Fundo: Aquisição, pelo Fundo, de fração ideal do empreendimento denominado "Condomínio Log Viana Business Park", localizado na Cidade de Viana, Estado do Espírito Santo, na BR 262 nº 222, Bairro Vila Betânia, CEP 29135-000, existente e desenvolvido sobre o imóvel objeto da matrícula nº 71.391 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Viana - ES ("Empreendimento Viana") e, conseqüentemente, autorização ao Administrador para a prática de todos e quaisquer atos necessários à sua efetivação.

5.2 Aquisição de fração ideal do Empreendimento Contagem: Aquisição, pelo Fundo, de fração ideal do empreendimento denominado "Condomínio Log I Business Park", localizado na Cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, na Rua Simão Antônio nº 149, Cincão, CEP 149, 32371-610, existente e desenvolvido sobre o imóvel objeto das matrículas nº 131.873, 131.874, 131.875, 131.876, 131.877 e 131.878 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Contagem - MG ("Empreendimento Contagem") e, conseqüentemente, autorização ao Administrador para a prática de todos e quaisquer atos necessários à sua efetivação.

5.3 Aquisição de fração ideal do Empreendimento Goiânia: Aquisição, pelo Fundo, de fração ideal do empreendimento denominado "Log Goiânia Business Park", localizado na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na BR-153, Km 5,5, quadra: CH, lote: área, Bairro Fazenda Retiro, CEP 74666-001, existente e desenvolvido sobre o imóvel objeto das matrículas nº 51.869, 51.870, 51.871, 52.034, 52.035, 52.036, 51.872, 50.427 e 52.037 do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia, GO ("Empreendimento Goiânia" e, quando em conjunto com o Empreendimento Viana e o Empreendimento Contagem, doravante denominados "Ativos Alvo") e, conseqüentemente, autorização ao Administrador para a prática de todos e quaisquer atos necessários à sua efetivação.

5.4 Ratificação da contratação da LOG Commercial Properties e Participações S.A. como prestadora dos serviços de administração dos empreendimentos integrantes da carteira do Fundo: Ratificação da contratação da **LOG COMMERCIAL PROPERTIES E PARTICIPAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.041.168/0001-10, empresa atualmente responsável pela administração dos Ativos Alvo, para sua manutenção na qualidade de administradora dos Ativos Alvos mencionados nos itens "1", "2" e "3" acima e de outros empreendimentos futuramente integrantes da carteira do Fundo e, conseqüentemente, autorização ao Administrador para a prática de todos e quaisquer atos necessários à sua efetivação.

6 ESCLARECIMENTOS INICIAIS: O Administrador deu início à assembleia, questionando aos presentes se havia algum cotista impedido de votar, ou em conflito de interesses com as matérias da ordem do dia, e esclareceu que o voto de cotistas impedidos ou em conflito de interesses não poderia ser computado.

7 DELIBERAÇÕES: Após esclarecimentos iniciais, deu-se início à discussão das matérias constantes da Ordem do Dia e os cotistas deliberaram:

a) com 31,29% (trinta e um inteiros e vinte e nove centésimos por cento) de aprovação dos votos computáveis, aprovar a aquisição, pelo Fundo, da fração ideal de 28,60% (vinte e oito inteiros e sessenta centésimos por cento) do Empreendimento Viana e, conseqüentemente, autorização ao Administrador para a prática de todos e quaisquer atos necessários à sua efetivação.

b) com 31,29% (trinta e um inteiros e vinte e nove centésimos por cento) de aprovação dos votos computáveis, aprovar a aquisição, pelo Fundo, da fração ideal de 24,50% (vinte e quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento) do Empreendimento Contagem e, conseqüentemente, autorização ao Administrador para a prática de todos e quaisquer atos necessários à sua efetivação.

c) com 31,28% (trinta e um inteiros e vinte e oito centésimos por cento) de aprovação dos votos computáveis, aprovar a aquisição, pelo Fundo, da fração ideal de 24,50% (vinte e quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento) do Empreendimento Goiânia e, conseqüentemente, autorização ao Administrador para a prática de todos e quaisquer atos necessários à sua efetivação.

d) com 31,26% (trinta e um inteiros e vinte e seis centésimos por cento) de aprovação dos votos computáveis, ratificar a contratação da **LOG COMMERCIAL PROPERTIES E PARTICIPAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.041.168/0001-10, empresa atualmente responsável pela administração dos empreendimentos acima mencionados, para sua manutenção na qualidade de administradora dos empreendimentos mencionados nos itens "a", "b" e "c" acima e de outros empreendimentos futuramente integrantes da carteira do Fundo e, conseqüentemente, autorização ao Administrador para a prática de todos e quaisquer atos necessários à sua efetivação.

8 ENCERRAMENTO: Encerrados os trabalhos e lavrada esta ata em forma de sumário, foi lida e aprovada por todos os presentes que, achando-a conforme, autorizaram sua publicação com omissão de assinaturas.

São Paulo, 18 de dezembro de 2019.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Mesa:

Maria Clara Guimarães Gusmão
Presidente

Bruna Catão Braga
Secretária